

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE – IEFE
COMISSÃO DE TCC – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Diretrizes Complementares ao Artigo 9.1, do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura (2006), que dispõe sobre a organização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Considerando 02ª Reunião ordinária do Colegiado da Educação Física - Licenciatura, realizada no dia 12 de maio de 2020, às 10 horas e 10 minutos, via *webconferência*, que aprovou a necessidade de diretrizes complementares ao TCC; esta Comissão destacou os seguintes complementos:

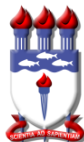
1. Assumindo o disposto no PPC “*O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC consiste em uma atividade acadêmica obrigatória a integralização curricular podendo ser apresentada ao colegiado do curso sob a forma de monografia, artigo científico com publicação em revista ou livro, ou ainda pesquisa concluída apresentada em congresso regional, nacional ou internacional da categoria...*”. Como complementos ao texto devem ser considerados como produtos finais para a apresentação do TCC: **a monografia e o artigo científico**. Em sua natureza entende-se:

1.1 O artigo científico deverá conter, obrigatoriamente, as seções de resumo (no mínimo 300 palavras), introdução, método, resultados, discussão, considerações finais (no mínimo, 4000 palavras), e referências (no mínimo 30). O artigo poderá ter sido ou não submetido/publicado por um periódico da área de Educação Física e áreas afins no momento da defesa do TCC.

1.2 Serão considerados artigos científicos os relatórios de pesquisa de campo com dados empíricos, relatórios de Estágio Supervisionado, trabalhos completos apresentados em reuniões científicas da área ou áreas afins, relatórios do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) monitoria e do Programa de Residência Pedagógica que atenderem as características dispostas no item 1.1.

1.3 Para todos os produtos finais será necessária a apresentação do registro de submissão ou aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Alagoas, como estabelecem as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde 466/12 e 510/16 que dispõe sobre pesquisas realizadas com seres humanos.

2. A apresentação de TCC à banca examinadora no Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE) da UFAL é indispensável, mesmo que o produto final do TCC tenha sido publicado em revista científica em momento anterior ou apresentado em reuniões científicas da área. A defesa pública do TCC deverá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE – IEFE
COMISSÃO DE TCC – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3. A banca examinadora será composta, preferencialmente, por professores do IEFE / UFAL que demonstram experiência no objeto de investigação. Deverá a banca atribuir nota final ao candidato que submeteu o TCC, mesmo que o produto final tenha sido aceito para publicação ou publicado em outra instância;
4. A versão final do TCC deverá atender ao padrão UFAL de normalização de trabalhos acadêmicos e as exigências do Repositório Acadêmico da Biblioteca da UFAL.

Profa. Dra. Leonea Vitória Santiago

Prof. Dr. Antonio Filipe Pereira Caetano

Prof. Dr. Luiz Rodrigo Augustemak de Lima

Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso – Educação Física/Licenciatura